



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 3513-N  
FOLHA 192  
PROTOCOLO 00200925

Proc.: 4391 2453

# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

001

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

na declarada forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove (18/03/2009), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 4, nº 515, Edifício Parthenon Center, lojas 2 e 15, no Centro, perante mim, **FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA**, brasileira, casada, bacharel em direito, domiciliada nesta cidade, onde reside, portadora da Cédula de Identidade número 32052387-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 194.930.728-00, Escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

**CARLOS ANTONIO DA PRADO**  
2º Tabelionato de Notas  
CNPJ/MF nº 02.884.484/0001-04  
Cidade de Goiânia - GO  
Inscrito no CPF nº 030.351.133-8005  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Rhayllyny Rhaylla Moreira Forte  
Escrevente

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado, como outorgante vendedora, a sociedade de direito privado sob a razão social de **FGR URBANISMO S/A**, atual denominação social da **FGR CONSTRUTORA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda sob o número 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 17, Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **ADONIRAM GOMES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 38891-D CREA/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 596.403.327-04, domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e **STHER FIUZA CANÇADO CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 26.600 OAB/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 927.685.711-72, domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 1979-P, às folhas 142/144, em 03/12/2008, com validade até 03/06/2009, de ora avante chamada **VENDEDORA**, simplesmente; do outro lado, como outorgado comprador, **HUMBERTO RODRIGUES MARIANO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação nº 01.220.513.305 DETRAN/GO, RG 1245938 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 377.217.121-49, residente e domiciliado nesta Capital, casado com **CHEILA MENDES DE OLIVEIRA** sob o regime de comunhão parcial de bens, de ora avante chamado **COMPRADOR**, e ainda na qualidade de **INTERVENIENTE ANUENTE** a empresa **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 06.296.626/0001-73, com sede à Avenida Goiás, nº 112, sala 105, Edifício Tropical, nesta capital, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIZ SAMPAIO NETO**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 56.412 SSP/GO e do CPF/MF nº 002.938.491-53, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que estabelece o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº 52202097172 em 02 de junho de 2.004, do qual cópia autêntica ficará arquivada neste Tabelionato, neste ato representado por seu bastante procurador **JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 60.847 SSP/GO e do CPF nº 011.116.711-68, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Constituição de Garantia Hipotecária, Assunção de Compromissos e outras avenças, lavrada nestas notas às folhas 162/189, do livro de número 2707-N, em 26/06/2006. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé.

**Bel Wandermarc de Pitágoras V. Montenegro**  
Oficial Substituto  
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1536 / 3225-4363 / 3225-2519

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas  
1º Traslado



LIVRO 351  
FOLHA 193  
PROTÓCOLO 0020

A VENDEDORA **FGR URBANISMO S/A**, na forma aqui representada diz que:

- a) é senhora e legítima possuidora da Gleba de terras com área de **64,36.43 ha = 13alq. 23 lts. 528m** **PARTE DA FAZENDA SANTA CRUZ – GLEBA 1C – ÁREA REMANESCENTE**, nesta Capital, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** desta cidade, matriculado sob o número **54.915**;
- b) sobre a referida área, fará o **LOTEAMENTO (PARCELAMENTO)** caracterizado como Núcleo Residência Fechado denominado **"JARDINS VALÊNCIA"**, devidamente aprovado pelo Decreto nº 546, de 04 de março de 2008, devidamente registrado no Registro Imobiliário da **4ª Circunscrição** desta cidade, sob o número **R-5-54.915** a seguir transcrito:

## “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
Rua 07, nº 195 – Centro – CEP 74023-020 – Goiânia – GO  
Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

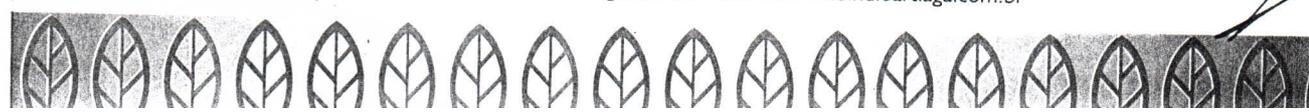
**Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...**

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
2º Reg. Civil - Tabelionato de Notas  
AV. 2ª - 156  
156-30  
3005

**GOIÂNIA**  
2008

**CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL**  
Rhayllyny Rhaylla Moreira Forte  
Escrevente

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 54.915, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMOVÉL**: Uma Gleba de terras com área de **64,36.43 há = 13alq. 23 lts. 528m²**, **PARTE FAZENDA SANTA CRUZ – GLEBA 1C – ÁREA REMANESCENTE**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no **marco 14**, cravado na lateral da Avenida Diogenes Dolival Sampaio, definido pelas coordenadas geográficas: SAD 69 - M.C. 51º Lat. = 16º43'20.59" Sul; Long. = 49º12'16.27 Wgr e Coordenadas U.T.M. E=691.422,7961 e N=8.150.285,8355; daí seguem confrontando com a referida Avenida, com os seguintes Azimutes Verdadeiros, distâncias e elementos de Curva circular: az. 205º02'42" - 829,29m, até o **Marco 05**; AC=41º39'23" R=487,016m. D=354,081m, até o **Marco 04**; Az. 66º42'01" - 312,12m, até o **Marco 03**, cravado na lateral da Rotatoria da Avenida Diogenes Dolival Sampaio; daí, seguem pela referida Avenida, com os elementos de curvas circulares, azimutes e distâncias de: AC=67º37'17" R=8,020m. D=9,466m até o **Marco 02**; Ac= 44º56'23" R=46,000m, D=36,080m até o **Marco 01A**, cravado na confrontação da Gleba 01, de propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia, destinadas à ampliação da Avenida Engler, daí, seguem confrontando com a referida Gleba 01, com o seguinte Azimute, Distância e elementos de curva circular: Az. 337º00'15" - 108,49m, até o **Marco 60F**; Ac = 19º48'39" R=169,176m. D=58,41m², até o **Marco 60E**, cravado na confrontação da **Gleba 1G**; daí, seguem confrontando com Gleba 1G, com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 68º46'18" - 29,61m até o **Marco 60D**; Az 331º28'36" - 30,24m, até o **Marco 60C**; Az 248º46'18" - 35,29m, até o marco 60B, cravado na lateral da Avenida Engler; daí, seguem pela lateral da Avenida Engler, com o Azimute de 331º28'36" e distância de 15,12m, até o **marco 61**, cravado na confrontação com o Loteamento do Conjunto Fabiana; daí, seguem





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

LIVRO 3513-N  
FOLHA 194  
PROTOCOLO 00200925

003

confrontando com o citado conjunto, pelos azimutes e distâncias de Az. 68°46'18" - 127,44m até o **Marco 62**; 69°49'35" - 153,03m, até o **Marco 63**, cravado na confrontação com o Loteamento Jardim Vitoria II, daí, seguem pelo referido Loteamento, com os seguintes Azimutes e distâncias: Az. 152°40'31" - 6,53m, até o **Marco 64**; Az. 69°53'19" - 42,45m, até o **Marco 65**; Az. 32°32'47" - 243,15m, até o **Marco 66**, cravado na confrontação das terras pertencentes aos Sucessores de Geraldo Rodrigues dos Santos; daí, seguem confrontando com último, com os Azimutes e distâncias de: Az. 350°55'28" - 864,23m, até o **Marco 67**; Az. 355°58'15" - 182,99m, até o **Marco 26**, cravado na confrontação da Gleba 1C Quinhão "D", daí, seguem confrontando com o último com os seguintes azimutes verdadeiros, distâncias e elementos de curva circular; Az. 120°21'38" - 21,08m, até o **Marco 25**; Ac = 22°05'00" R=315,00m. D= 121,410m, até o **Marco 24**; Az. 98°16'37" - 25,81m, até o **Marco 23**; Ac= 51°55'46" R= 185,00m D=167,673m, até o **Marco 22**; Az. 150°12'24" - 41,79m, até o **Marco 21**; Ac=57°54'51" R=215,00m. D=217,321m, até o **Marco 20**; Az. 92°17'33" - 67,64m, até o **Marco 19**; Ac=44°56'33" R=235,00m. D=184,333m, até o **Marco 18**; Az. 137°14'06" - 13,78m até o **Marco 17**; Ac=62°38'18" R=8,000m. D= 8,746m, até o **Marco 16**; Ac=57°26'34" R=42,000m. D=42,108m, até o **Marco 15**; Ac=62°36'46" R=8,000m. D=8,742m, até o **Marco 14**, ponto de partida desta descrição. **PROPRIETÁRIA: LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, estabelecida à Av. Goiás nº 112, sala 105, Edifício Tropical, Centro, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF nº 06.296.626/0001-73. **TITULO AQUISITIVO: Matrícula 52.151**, desta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Tabelionato de Notas  
LIVRO Nº 156  
GOIÂNIA-GO  
Fevereiro de 2011  
283-8005  
ESTADO DE GOIÁS  
Cartório de Notas  
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Tabelionato de Notas  
LIVRO Nº 156  
GOIÂNIA-GO  
Fevereiro de 2011  
283-8005  
ESTADO DE GOIÁS  
Cartório de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
CONFÉRMICAÇÃO  
COM ORIGINAL  
Rhaylynnny Rhaylla Moreira Forte  
Escrevente

**Av-1-54.915-Goiânia**, 21 de outubro de 2004. Procedo a presente averbação para constar que conforme consta da Av-1-52.151, o imóvel constante da presente matrícula **encontra-se localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia-Go, por força da Lei Complementar nº 060 de 30.12.1997**. Dou fé. O Oficial substº.

**R-2-54.915-Goiânia**, 23 de outubro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Constituição de Garantia Hipotecária, Assunção de Compromissos e outras Avenças, de 26.06.2006, lavrada às fls. 162/189 do livro 2707-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, a proprietária acima qualificada, LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA, neste ato representada por seu sócio, Luiz Sampaio Neto, CPF/MF nº 002.938.491-53, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado a pessoa jurídica de direito privado sob a razão social de **F.G.R CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Dafico Bernandres de Oliveira, CPF/MF 330.948.371-15. Do preço da Compra e Venda e Forma de Pagamento: Para todos os fins de direito, inclusive para apuração de Ganho de Capital, como requer a Secretária da Receita Federal, o preço do imóvel objeto desta escritura será aquele valor que, durante a vigência deste contrato, a **COMPRADORA** efetivamente entregar à **VENDEDORA**, por conta de sua participação no empreendimento, com recursos apurados com a venda de suas unidades. Que para fins e efeitos fiscais as partes atribuem ao imóvel objeto da presente matrícula o valor de R\$1.351.649,43. **As demais cláusulas e condições constam na presente escritura**. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 297.6048.9, datado de 04.10.2006. Constam transcritas na presente escrituras as certidões de quitação exigida pela legislação, inclusive CND para com Previdência Social nº 055512006-08001030. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-3-54.915-Goiânia**, 23 de outubro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Constituição de Garantia Hipotecária, Assunção de Compromissos e outras Avenças, referida no R-2-54.915, consta a cláusula da Constituição da Hipoteca da seguinte forma: Para assegurar e garantir o cumprimento das suas obrigações assumidas por força deste contrato, a **COMPRADORA, FGR - CONSTRUTORA S/A**, oferece e dá a **VENDEDORA, LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem**





LIVRO 3513-N  
 FOLHA 195  
 PROTOCOLO 00200925

## CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

004

concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e caracterizado. Que para todos os fins e efeitos contratuais e legais, e como estabelece o artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes estabelecem para o imóvel retro o valor de R\$1.351.649,43. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

**Av-4-54.915-Goiânia**, 14 de março de 2008. Certifico, conforme requerimento datado de 13.11.2007, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.10.2007, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, que a proprietária FGR CONSTRUTORA S/A alterou sua denominação social para: FGR URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.171.304/0001-47; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

**R-5-54.915-Goiânia**, 09 de abril de 2008. **LOTEAMENTO (PARCELAMENTO)** caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "**JARDINS VALÊNCIA**", na área constante da presente matrícula, devidamente aprovado pelo Decreto nº 546, de 04 de março de 2008. Que o citado loteamento (Parcelamento) é composto de: Superfície do terreno: 643.643,00m² = 100,000%; **Superfície a parcelar: 491.143,42m² = 76,307%. Utilização das Áreas Parceladas:** Total de Quadras: 30; números de lotes: **638**; área mínima de lote: 380,00m²; Frente mínima: D=13,00m; Total das áreas dos 638 lotes: 264.573,27m² = 53,869%; Total das áreas livres de uso público (áreas de esporte, recreação e lazer): 12.542,95m² = 2,554%; Total das áreas livres de uso público (áreas verdes extra a intra-muro): 61.172,28m² = 12,455%; 50% do uso para contabilizar no percentual de área verde: 6.157,18m² = 1,254%; total das áreas de faixas verdes: 12.314,36m² = 2,507%; Guarita/Anexos de serviços e social/lotes "**A, B e C**": 1.546,66m² = 0,315%; Sistema Viário - área total: 138.993,90m² = 28,300%. **Áreas Públicas Municipais: 68.**

Que em conformidade com a lei Complementar nº 031/94, no parcelamento "**JARDINS VALÊNCIA**", ficam previstas as seguintes zonas de uso: **Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III)**, para a Quadra 10; APM 12; APM 13; APM 14 e ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE(ZM-BD) para as demais Quadras e Áreas Públicas. Os Lotes especiais a seguir identificados, em qualquer zona de Uso, deverão atender obrigatoriamente os recuos frontais estipulados pelo Parecer nº 318/2007 anexos aos autos do Processo nº 2.923.179-6/2006, os lotes são: Qda 01: lotes 01, 06, 07, 15; Qda 02: lote 01 e 21; Qda 03: lotes 05 e 06; Qda 04: lotes 08 e 09; Qda 05: lotes 01 e 24; Qda 06: lotes 01 e 26; Qda 07: lotes 08 e 09; Qda 08: lotes 08 e 09; Qda 09: lotes 01 e 28; Qda 11: lotes 01, 13, 14, 26; Qda 12: lotes 01, 18, 19, 36; Qda 13: lotes 01 e 21; Qda 14: lotes 13 e 14; Qda 15: lotes 12 e 13; Qda 16: lotes 01 e 17; Qda 17: lotes 01 e 13; Qda 18: lotes 11 e 12; Qda 19: lotes 01, 11, 12, 22; Qda 20: lotes 01, 12, 13, 23; Qda 21: lotes 01, 13, 23; Qda 22: lotes 01 e 25; Qda 23: lotes 01 e 21; Qda 24: lotes 01 e 21; Qda 25: lotes 01 e 17; Qda 26: lotes 09 e 10; Qda 27: lotes 12 e 13; Qda 28: lotes 15 e 16; Qda 29: lotes 12 e 13; Qda 30: lotes 01, 06 e 07. Fica definido aos lotes 01, 12, 13, 20, da quadra 10, o recuo lateral de 2,00m², para fase do lote confrontante com a área verde conforme projeto aprovado anexo aos autos do processo nº 2.923.179-6/2006. Os lotes a seguir discriminados serão destinados a execução do complexo de portaria do empreendimento Jardins Valência: Lote A: 555,28m² - destinado(Serviço); Lote B: 76,00m² destinado(Portaria); Lote C: 915,38m² - destinado (Administração) = total do terrenos: 1.546,66m². Que o presente loteamento foi feito de acordo com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que rege a matéria, cujo processo acta-se arquivado nesta serventia. Que o citado loteamento é de propriedade de **F.G.R. URBANISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. Comparece ainda concordando com o citado loteamento a empresa **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, estabelecida à Av. Goiás nº 112, sala 105, Edifício Tropical, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/M nº 06.296.626/0001-73, **na condição de credora hipotecária**. Tudo conforme processo arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº. O referido é verdade e dou fé."

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO** e Tabelionato de Notas  
 Rua 4 nº 515 Parthenon Center - Goiânia - GO - CEP 74.020-045  
 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907  
 e-mail: cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
 Nº 0683110660  
 02/04/2008  
 R-5-54.915-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Rhayllynnny Rhaylla Moreira Forte  
 Escrevente





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 3513-1  
FOLHA 196  
PROTOCOLO 002009

005

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMÓVEL OBJETO DESTA ESCRITURA

A **VENDEDORA** é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: Lote de terras de número **20 (vinte)**, Rua dos Jacarandás, da quadra **05 (ZM-BD)**, com a área de 403,33 metros quadrados, do **LOTEAMENTO (PARCELAMENTO)** caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "**JARDINS VALÊNCIA**", nesta Capital, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **54.915**, conforme Certidão de Registro do imóvel, emitida pelo mesmo Cartório em 18/03/2009, que ficará arquivada nestas Notas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a **VENDEDORA** vende ao **COMPRADOR** o imóvel identificado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, que este se obriga a pagar no prazo e nas condições adiante convencionadas, declarando aquela, expressamente, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ou de outros ônus reais sobre ele incidentes.

Por força deste contrato, a **VENDEDORA** cede e transfere ao **COMPRADOR**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o imóvel, para que este dele use, goze e livremente disponha, como proprietário exclusivo que passa a ser doravante, obrigando-se a **VENDEDORA**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.

Desde já, ficam autorizados todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** Imobiliária desta capital.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O preço ajustado entre as partes corresponde à importância de **R\$ 78.548,52** (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que a **VENDEDORA** declara haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá ao **COMPRADOR** plena e irrevogável quitação de paga e satisfeita.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Declara a **VENDEDORA** haver recebido do **COMPRADOR** a quantia de **R\$ 4.626,14** (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), que representa os valores a serem utilizados para pagamento do Imposto Sobre Transações Imobiliárias (ISTI), devido à Prefeitura Municipal de Goiânia, e relativo as despesas dos emolumentos devidos a este tabelionato pela outorga desta escritura e do seu registro no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta cidade.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RESPONSABILIDADES

Todos os impostos, taxas e contribuições, que incidam sobre o imóvel objeto do presente contrato, serão suportados, a partir da data da proposta de compra e venda que antecedeu ao presente instrumento, exclusivamente pelo **COMPRADOR**, mesmo que lançados ou cobrados em nome da **VENDEDORA** ou do terceiros, exceto a taxa de contribuição à **ASSOCIAÇÃO JARDINS VALÊNCIA**, a qual será suportada pelo **COMPRADOR** na data estabelecida abaixo. O **COMPRADOR** desde já fica ciente que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre o imóvel objeto deste instrumento será de sua responsabilidade a partir da data da proposta de compra e venda.

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Reg. CIVIL e Tabelionato de Notas  
24 DE OUTUBRO, Nº 15  
CAPINZAL - GOIÂNIA-GO  
3233-8005  
ANTENÇÃO  
03031116861  
MAR 2011  
ANTENÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Rhaylynn Rhaylla Moreira Forte  
Escrivente



AGÊNCIA CAMPINAS  
Folha: 13  
16



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas  
1º Traslado

LIVRO 3513-N  
FOLHA 204  
PROTOCOLO 00200925

013

....., Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 711,00; Taxa Judiciária: R\$ 46,05, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

FGR URBANISMO S/A  
ADONIRAM GOMES MAGALHAES  
Procurador

FGR URBANISMO S/A  
STHER FIUZA CANÇADO CARVAHÃO  
Procuradora

CARTÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE JUIZADO  
Tabela de Custas  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
GOIÂNIA  
AUTENTICAÇÃO  
02030116882  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Rhayllyny Rhaylla Moreira Forte  
Escrevente

JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES  
Procurador

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
GOIÂNIA  
0299802  
Circunscrição

HUMBERTO RODRIGUES MARIANO  
Outorgado

Fabiana Alves Batista da Silva  
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA-GO

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
GOIÂNIA  
008873

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto

Protocolo - 159278, Livro 1B, Folha Livro 2  
Metrícula: 67793, Av-2, R-3, Compra e Venda  
Em o: T. J. Judiciária R\$ 433,85  
Goiania, 11 de junho de 2009

Rua 07, n° 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

O Oficial

Center - Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907  
e-mail: cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br